

CONTRATO PMG/SAÚDE Nº 027/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, DISPENSA Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 10.710.822/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, o Srº **ANDERSON BRUNO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6798910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.824.784-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, com endereço a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP. 56.800-000, neste ato representada pelo srº **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02363216894 DETRAN-PE, inscrito no CPF sob nº 125.517.594-04, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP. 56.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 434-C/2023/SMS/DA, datado em 25/04/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 196/2023, datado em 25/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, MOTIVAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 30 de abril de 2023 e termo final da vigência o dia 29 de julho de 2023.

2.2. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade do objeto do contrato que consiste na necessidade de manutenção do estoque da Central de Abastecimento farmacêutico (CAF) e atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, conforme Parecer Jurídico acima mencionado, anuência da CONTRATADA e Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender ao cumprimento deste Aditivo correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE

02 - PODER EXECUTIVO

02 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021800 – UNIDADE GESTORA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – FUNÇÃO – SAÚDE

10 302 – SUBFUNÇÃO – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 1011 – PROGRAMA – COMPROMISSO ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

10 302 1011 2454 0000 – AÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

829 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO – MATERIAL DE CONSUMO 500.003 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

830 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO – MATERIAL DE CONSUMO 600.000 BLOCO DE MANUTENÇÃO – SUS

10 303 – SUBFUNÇÃO – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 302 1012 – PROGRAMA – COMPROMISSO COM A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE FARMACÊUTICA ÀS PESSOAS

10 302 101 2356 0000 – AÇÃO -MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

857 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO – MATERIAL DE CONSUMO 600.003 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

858 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO – MATERIAL DE CONSUMO 600.000 BLOCO DE MANUTENÇÃO - SUS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

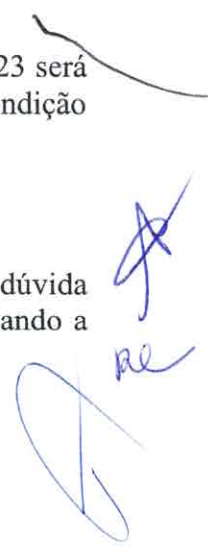
4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do Contrato nº 027/2023, não atingidas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

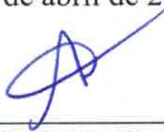
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



6.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá, 28 de abril de 2023.



ANDERSON BRUNO OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRANTE



JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 30 de abril de 2023 e termo final da vigência o dia 29 de julho de 2023. **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 28/04/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7E4B2E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2023. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>